

2 de agosto de 2017

007/2017-DO

## OFÍCIO CIRCULAR

Participantes dos Mercados da B3 – Segmento BM&FBOVESPA

Ref.: **Tratamento das Posições de Opções, dos Contratos a Termo e das Carteiras de Índices em virtude da Conversão Voluntária de Ações Preferenciais por Ações Ordinárias da Vale S.A.**

Em função das diversas demandas recebidas formalmente de participantes relevantes do mercado, bem como das discussões realizadas após a divulgação do Ofício Circular 040/2017-DP, de 07/07/2017, comunicamos alterações no tratamento a ser dado às posições de opções, aos contratos a termo e às carteiras de índices em razão da conversão voluntária de ações preferenciais classe A (VALE5) em ações ordinárias (VALE3) de emissão da Vale S.A.

A publicação deste Ofício Circular substitui os itens 1 (Posições de opções) e 4 (Carteiras de índices) e complementa o item 3 (Contratos a termo) do Ofício Circular 040/2017-DP, conforme procedimentos descritos a seguir.

### 1 Posições de opções

A partir de **14/08/2017**, inclusive, caso a adesão da conversão de VALE5 (excluídas as ações em tesouraria) por VALE3 seja maior ou igual a **54,09%** do número de total de VALE5, **todas as séries de opções sobre VALE5 serão excluídas**, sendo as posições migradas para novas séries sobre VALE3, com as posições e o preço de exercício ajustados pelo fator de conversão igual a 0,9342, conforme equações (1) e (2), respectivamente.

007/2017-DO

$$Q_{k,VALE3} = Q_{k,VALE5} \times 0,9342 \quad (1)$$

$$PE_{k,VALE3} = \frac{PE_{k,VALE5}}{0,9342} \quad (2)$$

onde:

$Q_{k,VALE3}$  = quantidade da nova série de opção k sobre VALE3, recebida em substituição à série de opção k sobre VALE5;

$Q_{k,VALE5}$  = quantidade da série de opção k sobre VALE5 original;

$PE_{k,VALE3}$  = preço de exercício da nova série de opção k sobre VALE3, recebida em substituição à série de opção k sobre VALE5;

$PE_{k,VALE5}$  = preço de exercício da série de opção k sobre VALE5 original.

O resultado apurado na equação (1) será truncado, sem casas decimais; ao passo que o apurado na equação (2) será arredondado para a segunda casa decimal.

Após a apuração do resultado da quantidade por posição, será realizada uma comparação por série de opção para verificar se não há discrepância no total de posições compradas e vendidas. Caso haja discrepância, serão aplicados os critérios de ajuste das posições, conforme descrito a seguir.

1. A natureza da posição (comprada ou vendida) com a menor quantidade total será considerada a correta.
2. O fator de ajuste será calculado dividindo-se a quantidade total da natureza da posição com a menor quantidade pela quantidade total da natureza oposta.

007/2017-DO

3. Todas as posições da natureza com a maior quantidade serão corrigidas pela multiplicação da quantidade ajustada após o evento pelo fator de ajuste calculado no item 2.
4. Considerando-se apenas a parte inteira do resultado apurado no item 3, as quantidades totais compradas e vendidas serão novamente comparadas. Caso ainda haja discrepância, serão ordenadas, de forma decrescente, as partes decimais do resultado apurado no item 3 e acrescentada uma quantidade na posição com maior decimal. Esse procedimento será realizado para as posições seguintes até que as quantidades totais estejam equalizadas.

Caso a nova série criada sobre o ativo-objeto VALE3 tenha preço de exercício já cadastrado, essa série terá seu preço de exercício acrescido em R\$0,01.

Em função das novas posições, as séries de opções criadas sobre VALE3 oriundas de VALE5 terão o lote-padrão alterado de 100 para 1 no início da negociação do dia 14/08/2017.

Os participantes responsáveis por investidores lançadores de opções de compra cobertos (ações depositadas na carteira 2701-4) que desejarem participar da conversão voluntária deverão informar, por meio do e-mail [dc-cle@b3.com.br](mailto:dc-cle@b3.com.br), até às 20h de 10/08/2017, o agente de custódia, o código do investidor e a quantidade a ser convertida. As ações depositadas na carteira de cobertura (2701-4) e indicadas para a conversão ficarão bloqueadas para movimentação até a data da conversão (11/08/2017). Caso a conversão seja realizada, as ações convertidas permanecerão na referida carteira de cobertura.

Se a quantidade de ações depositadas na carteira de cobertura convertidas em VALE3 não for suficiente para cobrir a posição lançadora de VALE3 originada a partir da conversão das posições, o saldo de posições descoberto estará sujeito à cobrança de margem de garantia, conforme metodologia de cálculo de margem vigente estabelecida nos Procedimentos Operacionais da Câmara de

007/2017-DO

Compensação, Liquidação e Gerenciamento de Riscos de Operações no Segmento Bovespa e da Central Depositária de Ativos.

## **2 Contratos a termo**

De forma complementar ao estabelecido no item 3 do Ofício Circular 040/2017-DP, os investidores com posições compradoras a termo devidamente cobertas e que desejarem converter suas ações preferenciais em ordinárias também poderão solicitar a conversão do contrato e do ativo subjacente do contrato de VALE5 para VALE3.

Serão elegíveis à conversão os contratos com vencimento superior ao dia 11/08/2017 e que estejam integralmente cobertos ou cujos ativos destinados a esse fim sejam liquidados no fim do dia 11/08/2017. Contratos que possuam pedidos de liquidação antecipada em andamento para dias posteriores a 11/08/2017 serão desconsiderados nos pedidos de conversão. As solicitações de conversão deverão ser equivalentes à quantidade total do contrato.

As solicitações de conversão deverão ser enviadas pelo participante comprador para o e-mail [dc-cle@b3.com.br](mailto:dc-cle@b3.com.br), até às 12h de 11/08/2017, por meio de formulário padrão a ser divulgado pela Superintendência de Suporte à Pós-Negociação em comunicado aos participantes.

Os contratos e o saldo correspondente do ativo na Central Depositária serão convertidos pelo fator de 0,9342 de VALE3 para cada VALE5. Os contratos terão os volumes originais preservados, sendo o preço ajustado para adequar a razão do volume à nova quantidade do contrato.

O resultado da conversão dos contratos será truncado, sem casas decimais. Eventuais frações geradas na conversão do saldo em cobertura dos contratos serão tratadas pela Central Depositária.

### 3 Carteiras de índices

As carteiras teóricas do Índice Bovespa (Ibovespa), Índice Brasil Amplo BM&FBOVESPA (IBrA), Índice Brasil 50 (IBrX 50), Índice IBX Brasil (IBrX 100), Índice de Ações com Governança Corporativa Diferenciada (IGC), Índice de Governança Corporativa Trade (IGCT), Índice de Materiais Básicos BM&FBOVESPA (IMAT) e Índice MidLarge Cap (MLCX), **caso o percentual de adesão seja maior ou igual a 54,09%**, serão ajustadas para a abertura da negociação do dia 14/08/2017 da seguinte forma:

- (i) a quantidade teórica total de VALE5 será convertida pelo fator de conversão de 0,9342 em VALE3; e
- (ii) os valores dos redutores desses índices não serão ajustados. Consequentemente, os valores desses índices na abertura do dia 14/08/2017 poderão sofrer alteração em relação aos valores de fechamento do dia 11/08/2017.

Os redutores desses índices poderão ser ajustados em caso de eventos corporativos de outros ativos que compõem as carteiras.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com a Superintendência de Suporte à Pós-Negociação, pelo telefone (11) 2565-5000, opção 3, ou pelo e-mail [ssp@bvmf.com.br](mailto:ssp@bvmf.com.br); e com a Superintendência de Suporte à Negociação, pelo telefone (11) 2565-5000, opção 2, ou pelo e-mail [suporteanegociacao@bvmf.com.br](mailto:suporteanegociacao@bvmf.com.br).

Atenciosamente,

Cícero Augusto Vieira Neto  
Vice-Presidente de Operações,  
Clearing e Depositária

José Ribeiro de Andrade  
Vice-Presidente de Produtos e  
Clientes